



PREFEITURA  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

Carimbo

10 AGO 2020

SMD  
003188

Nome/local

Dimensional  
Itaú

Assunto

Solicitação

As informações só serão dadas à vista deste cartão

Imprensa da Cidade 0398



DIM 00.211.012/2020

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

À

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO - SMIHC**

Att: Sr. Sebastião Bruno  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação

C/c: Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva  
Subsecretário de Conservação

C/c: Sr. Ney Correa Medina Junior  
Coordenador Geral de Engenharia e Conservação

**Ref.: Contrato nº 024/2020 – Processo Administrativo Nº 06/300.120/2020.**

Assunto: Desequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato – Elevação nos Preços dos Insumos Asfálticos

Ilmo. Sr. Secretário,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora e detentora do contrato que tem por objeto a **“RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA A.P.4 – PROGRAMA PAVIMENTA RIO”**, vem, à presença de V.Sas., expor, para, ao final, requerer o que segue:

Esta I. Secretaria Municipal promoveu licitação na modalidade pregão eletrônico – Nº 078/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para os serviços supra, da qual a ora requerente sagrou-se vencedora, através de sua proposta de preços apresentada em **19.02.2020**, nos termos da ata cuja cópia segue anexa (**Anexo 01**).

Ocorre que, no último dia 30.07.2020, fomos surpreendidos com a informação divulgada pela Petrobras, na qualidade de produtora exclusiva da matéria prima, através da correspondência CMI/CE/CIA-06/2020 (**Anexo 2**), acerca do **reajuste dos insumos asfálticos, em especial o cimento asfáltico de petróleo – CAP**, insumo que será utilizado em grande escala na execução do objeto contratual.

**ETHOS** Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DS  
  
DS





Diante da referida exclusividade, a Petrobras acaba por regular o preço dos produtos derivados do petróleo praticados no mercado nacional, fato que foge totalmente ao controle dos distribuidores e consumidores em geral. Além disso, a majoração dos preços da massa asfáltica ocorre justamente no momento em que o país foi cometido por uma crise econômica sanitária decorrente do estado pandêmico que assola todo o globo terrestre em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

Diante disso, como retro dito, **agora em agosto de 2020**, aproximadamente seis meses após a apresentação da proposta da Contratada, em comunicado enviado aos seus Distribuidores, **a Petrobrás promoveu um imprevisível aumento de 6,00% no valor do cimento asfáltico de petróleo – CAP**, incidente a partir de 01.08.2020, conforme se verifica através da Carta supramencionada (**Anexo 2**).

Assim, os fatos narrados acima restam plenamente caracterizados como álea econômica extraordinária, que são atos imprevisíveis e supervenientes, oriundos de fatores externos e que repercutem no contrato, provocando uma onerosidade excessiva a uma das partes e, por conseguinte, desequilíbrio na equação econômica e financeira inaugral.

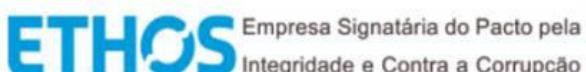
No caso em tela, a onerosidade e o desequilíbrio se comprovam na medida em que o aumento aplicado pela Petrobrás, **se deu posteriormente à apresentação da proposta, bem como o início da obra pela Dimensional**, impactando diretamente nos custos desta para consecução do objeto contratual. A ocorrência de fato gerador do desequilíbrio após a elaboração da proposta é requisito para o restabelecimento da equação econômica e financeira inaugural. Nesse sentido, eis a lição do Mestre Administrativista Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

*“O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um **evento posterior** à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular”. (grifo nosso)*

Se assim não o fosse, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, que reza devem ser “*mantidas as condições efetivas da proposta (...)*” nas contratações públicas como meio asseguratório da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, restaria totalmente prejudicado, senão inócuo.

Impende ressaltar ainda que a massa asfáltica é o principal produto empregado na execução de serviços de recuperação, recapeamento e pavimentação das vias públicas, representando, **nada menos que 41,16% do valor global do contrato!!!** Em

<sup>1</sup> JUSTEN, Marçal Filho. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 16. ed., 2014, p. 1014.





**valor, os reajustes promovidos pela Petrobrás representam uma diferença no importe de R\$ 662.055,79 (seiscentos e sessenta e dois mil, cincuenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em relação ao valor contratual previsto inicialmente, o que por si só comprova o aumento substancial dos encargos do Contratado.**

A situação acima narrada, para a qual a Dimensional não concorreu, rompe violentamente o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fazendo com que a Contratada arque com a execução das obras/serviços em condições significativamente mais onerosas que aquelas previstas em sua proposta, o que a coloca em extrema desvantagem na relação contratual. Majorado os encargos da Contratada por razões que fogem ao seu controle, deve a remuneração paga pela Administração acompanhar esse aumento. Sob este aspecto, vale transcrever mais um dos ensinamentos do Mestre Marçal<sup>2</sup>:

***"Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista". (grifo nosso)***

Isto posto, desequilibrado o contrato, surge a necessidade de ajustá-lo às novas condições. Para tanto, aplica-se a teoria da imprevisão, amplamente consagrada em nosso ordenamento legal. No que toca aos contratos administrativos, ela encontra guarida no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações):

***"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***  
 (...)  
***II - por acordo das partes:***  
 (...)  
 d) ***para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*** (sem grifos no original)

<sup>2</sup> Idem. *Idem*





Preenchidos, desta forma, os requisitos de admissibilidade ensejadores da medida (teoria da imprevisão), quais sejam a superveniência de circunstância imprevisível e imprevista pelas partes, a onerosidade excessiva que provoque alteração da base econômica sobre a qual foi celebrado o contrato e o nexo de causalidade entre o evento superveniente e a onerosidade excessiva, ou seja, o aumento inesperado do preço do insumo asfáltico e a majoração significativa dos custos da contratada, impõe-se a revisão de preços do contrato de modo a restabelecer a relação entre os encargos do particular e a justa remuneração pelo administrador.

Ao abordar o tema “Revisão de preços” em sua obra, o Mestre Administrativista Marçal Justen Filho ensina:

#### 10.15.1) Revisão (realinhamento) de preços<sup>3</sup>

**Reserva-se a expressão ‘revisão’ de preços para os casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos.** (sem grifos no original)

Sobre a questão apresentada, é de se observar a sempre atual lição do Mestre HELY LOPES MEIRELLES, que assim prelecionou:

**“(...) o contrato é passível de revisão, para adequação à nova realidade e recomposição dos preços, em face da situação emergente. Não se trata, aqui, do reajuste de preço constante do contrato, mas, sim, de revisão do próprio ajuste, diante de circunstâncias e fatos imprevistos, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes.** Nesta categoria de atos e fatos ensejadores da revisão do contrato entram as chamadas *interferências imprevistas*, além do caso fortuito, da força maior, do fato do princípio e do fato da administração. Todas essas causas são decorrências da teoria da imprevisão, assentada na consideração de que o contrato só é executável nas condições previstas e previsíveis normalmente pelas partes, isto é, enquanto a situação permanecer como cogitada no momento do ajuste (*rebus sic stantibus*); **se houver**

<sup>3</sup> Idem, p. 1031





*modificação anormal na situação fática em que se embasou o contrato, impõe-se a sua revisão, e, até mesmo a sua rescisão (...).*

*A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, durante o prazo de execução do contrato, que antes era sustentada apenas pela doutrina, está agora reconhecida na Lei 8.666 como direito subjetivo do contratado (art. 65, II, "d", e §6º.), desde que a alteração unilateral do ajuste onere sua execução, ou circunstâncias e fatos alheios à conduta do contratado agravem seus encargos financeiros. Em tais casos o contrato deve ser aditado, para a devida revisão e recomposição dos preços. " (Grifo nosso).*

Assim, considerando o reajuste promovido pela Petrobras na razão de 6,00%, em julho de 2020, sobre os preços da massa asfáltica, totalmente surpreendente e imprevisível, trazendo considerável impacto para a obra em pauta e, restando plenamente preenchidos todos os pressupostos exigidos pela norma legal e pelos princípios administrativos, faz jus a Contratada à revisão de preços no tocante a remuneração dos insumos asfálticos utilizados no Contrato.

Face a todo o exposto, requer a Dimensional a revisão de preços do Contrato no que concerne à remuneração dos itens que contenham insumos asfálticos em suas composições, com base no artigo 65, § 5º da Lei 8.666/93, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, como meio eficaz e asseguratório da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro contratual, que totaliza **R\$ 662.055,79 (seiscientos e sessenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha anexa (**Anexo 3**), bem como a manutenção das condições efetivas da proposta, garantidas constitucionalmente no artigo 37, inciso XXI de nossa Carta Magna.

Na certeza da atenção de V. Sa. quanto ao presente requerimento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
 023B62EB752743E...

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

**ETHOS** Empresa Signatária do Pacto pela  
Integridade e Contra a Corrupção



DS  
  
 DS



## ANEXO 1

**ETHOS** Empresa Signatária do Pacto pela  
Integridade e Contra a Corrupção



CONSULTA ATA DE PREGÃO

986001.782020 .3608 .5000 .11368



Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00078/2020**

Às 12:03 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMIH "P" 40 de 02/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/300.120/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00078/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de prestação de Serviços de Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 Programa Pavimenta Rio. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

**Descrição Complementar:** Obras civis de pavimentação asfáltica

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 40.048.770,3000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, **pelo melhor lance de** 9,8800 % (**valor com desconto:** R\$ 36.091.951,7944).

**Histórico**

**Item: 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                    | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Desconto | Valor com Desconto  | Data/Hora Registro  |
|--------------------|-------------------------------|--------------|------------------------|------------|----------|---------------------|---------------------|
| 14.180.324/0001-63 | F P VIEIRA<br>ENGENHARIA LTDA | Não          | Não                    | 1          | 2,9900 % | R\$ 38.851.312,0681 | 19/02/2020 09:18:52 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** prestação de Serviços de "Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 – Programa Pavimenta Rio"

|                    |                            |     |     |   |          |                     |                     |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|
| 20.800.022/0001-43 | NATIVA COMERCIAL<br>EIRELI | Sim | Sim | 1 | 1,0000 % | R\$ 39.648.282,5970 | 18/02/2020 10:33:41 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Obras civis de pavimentação asfáltica

|                    |  |     |     |   |          |                     |                     |
|--------------------|--|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|
| 17.286.183/0001-56 | GRAVISA<br>ENGENHARIA E<br>EMPREENDIMENTOS<br>LTDA | Sim | Não | 1 | 1,0000 % | R\$ 39.648.282,5970 | 18/02/2020 22:01:59 |
|--------------------|--|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA A.P.4 – PROGRAMA PAVIMENTA RIO" CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

|                    |                                |     |     |   |          |                     |                     |
|--------------------|--------------------------------|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|
| 00.299.904/0001-60 | DIMENSIONAL<br>ENGENHARIA LTDA | Não | Não | 1 | 0,8800 % | R\$ 39.696.341,1214 | 19/02/2020 09:24:17 |
|--------------------|--------------------------------|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de prestação de Serviços de Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 Programa Pavimenta Rio

|                    |                             |     |     |   |          |                     |                     |
|--------------------|-----------------------------|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|
| 05.851.921/0001-81 | MJRE<br>CONSTRUTORA<br>LTDA | Não | Não | 1 | 0,5000 % | R\$ 39.848.526,4485 | 18/02/2020 19:19:58 |
|--------------------|-----------------------------|-----|-----|---|----------|---------------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de prestação de Serviços de

Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 Programa Pavimenta Rio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de prestação de Serviços de Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 Programa Pavimenta Rio.

17.298.685/0001-05 GB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Sim Não 1 0,0100 % R\$ 40.044.765,4230 17/02/2020 12:18:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Obras civis de pavimentação asfáltica.

01.950.243/0001-53 RODOPLEX  
ENGENHARIA LTDA. Não Não 1 0,0100 % R\$ 40.044.765,4230 17/02/2020  
16:08:20

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Objeto: Presente licitação é a prestação de Serviços de "Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 - Programa Pavimenta Rio"; Importa a presente proposta em R\$ 40.044.765,4230 (quarenta milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

02.354.917/0001-10 UNIAO NORTE  
FLUMINENSE  
ENGENHARIA E  
COMERCIO LTDA.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de prestação de Serviços de Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 Programa Pavimenta Rio

10.547.330/0001-55 HYDRA  
ENGENHARIA E  
SANEAMENTO LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de prestação de Serviços de Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 Programa Pavimenta Rio

01.064.043/0001-01 SANERIO  
CONSTRUCOES  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de Serviços de "Recuperação dos Pavimentos nos Logradouros Relacionados na Área da A.P.4 – Programa Pavimenta Rio

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| <b>Desconto</b> | <b>Valor com Desconto</b> | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>Data/Hora Registro</b> |
|-----------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
| 0,0100 %        | R\$ 40.044.765,4230       | 17.298.685/0001-05 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 0,0100 %        | R\$ 40.044.765,4230       | 01.950.243/0001-53 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 0,0100 %        | R\$ 40.044.765,4230       | 02.354.917/0001-10 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 0,0100 %        | R\$ 40.044.765,4230       | 10.547.330/0001-55 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 0,0100 %        | R\$ 40.044.765,4230       | 01.064.043/0001-01 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 0,0500 %        | R\$ 40.028.745,9149       | 01.868.396/0001-56 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 0,5000 %        | R\$ 39.848.526,4485       | 05.851.921/0001-81 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 0,8800 %        | R\$ 39.696.341,1214       | 00.299.904/0001-60 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 1,0000 %        | R\$ 39.648.282,5970       | 17.286.183/0001-56 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 1,0000 %        | R\$ 39.648.282,5970       | 20.800.022/0001-43 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 2,9900 %        | R\$ 38.851.312,0681       | 14.180.324/0001-63 | 19/02/2020 12:03:04:830   |
| 4,2500 %        | R\$ 38.346.697,5623       | 05.851.921/0001-81 | 19/02/2020 12:04:33:480   |
| 3,0000 %        | R\$ 38.847.307,1910       | 01.868.396/0001-56 | 19/02/2020 12:04:48:017   |
| 5,2500 %        | R\$ 37.946.209,8593       | 01.868.396/0001-56 | 19/02/2020 12:05:35:240   |
| 3,5200 %        | R\$ 38.639.053,5855       | 10.547.330/0001-55 | 19/02/2020 12:06:26:593   |
| 2,2700 %        | R\$ 39.139.663,2142       | 17.286.183/0001-56 | 19/02/2020 12:07:58:147   |
| 4,0000 %        | R\$ 38.446.819,4880       | 01.950.243/0001-53 | 19/02/2020 12:10:27:257   |
| 4,8800 %        | R\$ 38.094.390,3094       | 00.299.904/0001-60 | 19/02/2020 12:10:41:433   |
| 6,2500 %        | R\$ 37.545.722,1563       | 01.064.043/0001-01 | 19/02/2020 12:12:26:043   |
| 3,2700 %        | R\$ 38.739.175,5112       | 17.286.183/0001-56 | 19/02/2020 12:12:39:297   |
| 7,2500 %        | R\$ 37.145.234,4533       | 00.299.904/0001-60 | 19/02/2020 12:14:19:150   |
| 6,2500 %        | R\$ 37.545.722,1563       | 10.547.330/0001-55 | 19/02/2020 12:14:40:677   |
| 8,2500 %        | R\$ 36.744.746,7503       | 01.064.043/0001-01 | 19/02/2020 12:14:51:300   |

|           |                     |                    |                         |
|-----------|---------------------|--------------------|-------------------------|
| 9,2500 %  | R\$ 36.344.259,0473 | 10.547.330/0001-55 | 19/02/2020 12:16:48:567 |
| 10,2500 % | R\$ 35.943.771,3443 | 01.064.043/0001-01 | 19/02/2020 12:17:00:480 |
| 8,2500 %  | R\$ 36.744.746,7503 | 01.868.396/0001-56 | 19/02/2020 12:18:38:560 |
| 5,0000 %  | R\$ 38.046.331,7850 | 01.950.243/0001-53 | 19/02/2020 12:18:45:260 |
| 8,8800 %  | R\$ 36.492.439,4974 | 00.299.904/0001-60 | 19/02/2020 12:20:20:203 |
| 9,8800 %  | R\$ 36.091.951,7944 | 00.299.904/0001-60 | 19/02/2020 12:22:17:037 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                       | Data                   | Observações   |
|------------------------------|------------------------|---|
| Aberto                       | 19/02/2020<br>12:04:18 | Item Aberto.  |
| Encerrado                    | 19/02/2020<br>12:24:17 | Item encerrado.   |
| Sorteio eletrônico           | 19/02/2020<br>12:24:17 | Item teve empate real para o valor 40.044.765,4230. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.   |
| Recusa                       | 19/02/2020<br>14:42:05 | Recusa da proposta. Fornecedor: SANERIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.064.043/0001-01, pelo melhor lance de 10,2500%. Motivo: Por não atender ao subitem 13.1 (E.2) 3-4 e (E.3) do edital  |
| Aceite                       | 19/02/2020<br>14:42:14 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.299.904/0001-60, pelo melhor lance de 9,8800%.   |
| Habilitado                   | 19/02/2020<br>14:43:17 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.299.904/0001-60, pelo melhor lance de 9,8800%.  |
| Registro Intenção de Recurso | 19/02/2020<br>14:50:04 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SANERIO CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 01064043000101. Motivo: Intenção de recurso em virtude de nossa inabilitação nos itens mencionado por esta comissão. Consideramos os itens irrelevantes quantitativamente e qualitativamente.                             |
| Registro Intenção de Recurso | 19/02/2020<br>15:07:55 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 01868396000156. Motivo: REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020 MOTIVO: A empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda, após análise da documentação apresentada verificamos que a licitante DIMENSIONAL E |
| Intenção de Recurso Aceita   | 19/02/2020<br>15:18:14 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 01064043000101. Motivo: Fica aberto o prazo recursal nos termos do subitem 14.3   |
| Intenção de Recurso Aceita   | 19/02/2020<br>15:18:40 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 01868396000156. Motivo: Fica aberto o prazo recursal nos termos do subitem 14.3  |

#### Intenções de Recurso para o Item

| CNPJ/CPF  | Data/Hora do Recurso        | Data/Hora Admissibilidade        | Situação        |  |  |  |  |
|---|-----------------------------|----------------------------------|-----------------|--|--|--|--|
| 01.868.396/0001-56  | 19/02/2020 15:07            | 19/02/2020 15:18                 | Aceito          |  |  |  |  |
| <b>Motivo Intenção:</b> REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020 MOTIVO: A empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda, após análise da documentação apresentada verificamos que a licitante DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, não atende os itens 13.1 (E.2) 3-4 e (E.3) do edital. Desta forma solicitamos a INABILITAÇÃO. |                             |                                  |                 |  |  |  |  |
| <b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Fica aberto o prazo recursal nos termos do subitem 14.3   |                             |                                  |                 |  |  |  |  |
| <b>CNPJ/CPF</b>   | <b>Data/Hora do Recurso</b> | <b>Data/Hora Admissibilidade</b> | <b>Situação</b> |  |  |  |  |
| 01.064.043/0001-01  | 19/02/2020 14:50            | 19/02/2020 15:18                 |                 |  |  |  |  |
| <b>Motivo Intenção:</b> Intenção de recurso em virtude de nossa inabilitação nos itens mencionado por esta comissão. Consideramos os itens irrelevantes quantitativamente e qualitativamente.   |                             |                                  |                 |  |  |  |  |
| <b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Fica aberto o prazo recursal nos termos do subitem 14.3   |                             |                                  |                 |  |  |  |  |

---

#### Troca de Mensagens

|           | Data                   | Mensagem   |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 19/02/2020<br>12:02:56 | Bom dia Srs. Licitantes  |
| Pregoeiro | 19/02/2020<br>12:03:34 | Dentro de instantes será aberto o pregão para envio dos lances   |
| Pregoeiro | 19/02/2020<br>12:04:18 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  |
| Sistema   | 19/02/2020<br>12:24:17 | O item 1 está encerrado.   |
| Sistema   | 19/02/2020<br>12:24:17 | O item 1 teve empate real para o valor 40.044.765,4230. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |

|                    |                        |  |
|--------------------|------------------------|--|
| Sistema            | 19/02/2020<br>12:24:17 | Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".   |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>12:52:51 | Srs. Licitantes, será iniciado a fase de julgamento das proposta pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, favor manter-se conectado no sistema.   |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>14:27:05 | Após analise da documentação apresentada a licitante SANERIO CONSTRUCOES LTDA, foi inabilitada por não atender ao subitem 13.1 (E.2) 3-4 e (E.3) do edital   |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>14:28:11 | A Licitante remanescente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, foi considerada habilitada nos termos do edital  |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>14:28:28 | Para DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Existe margem de negociação?  |
| 00.299.904/0001-60 | 19/02/2020<br>14:30:42 | Boa Tarde!! Infelizmente não temos margem de negociação pois fomos até o nosso limite máximo.  |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>14:33:16 | Para DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Considerando o sistema de medição adotado por está Secretaria, por meio do SISCOB, a proposta readequada, sob um fator K = 0,9018, corresponde a uma proposta comercial de R\$ 36.091.144,98, a licitante concorda com a readequação de sua proposta comercial? |
| 00.299.904/0001-60 | 19/02/2020<br>14:34:56 | Sim, iremos readequar para enviar.   |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>14:36:28 | Diante disto, declaro a licitante DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, vencedora do certame pelo valor de R\$ 36.091.144,98.   |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>14:38:08 | Desde já, fica a licitante DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, convocada a apresentar nos termos do subitem 12.14 do edital, toda a documentação prevista no subitem 13.1 do edital, em via física, num para do 5(cinco) dias úteis.  |
| Sistema            | 19/02/2020<br>14:43:17 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.   |
| Pregoeiro          | 19/02/2020<br>14:43:50 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/02/2020 às 15:10:00.   |

**Eventos do Pregão**

| Evento                           | Data/Hora           | Observações   |
|----------------------------------|---------------------|---|
| Abertura de Prazo                | 19/02/2020 14:43:17 | Abertura de prazo para intenção de recurso  |
| Informado<br>Fechamento de Prazo | 19/02/2020 14:43:50 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/02/2020 às 15:10:00. |

Data limite para registro de recurso: 28/02/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 04/03/2020.

Data limite para registro de decisão: 11/03/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:19 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**BRUNO DE MELO ALVES**  
**Pregoeiro Oficial**

**IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO**  
**Equipe de Apoio**

**THATIANA MALLET LARIO**  
**Equipe de Apoio**

**ANNA WANESSA NOBREGA DOS SANTOS**  
**Equipe de Apoio**

[Voltar](#)





## ANEXO 2

**ETHOS** Empresa Signatária do Pacto pela  
Integridade e Contra a Corrupção





Gerência de Comércio Interno de Asfaltos  
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A, 11.º andar  
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

**CMI/CE/CIA - 06/2020**  
**Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2020**

**Aos Clientes de Asfaltos**

**Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos**

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de agosto de 2020, conforme tabela abaixo:

| <i>Tipo de Produto</i>         | <i>LOCAL DE ENTREGA</i> | <i>TIPO DE ASFALTO</i> | <i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i> | <i>Reajuste (%)</i> |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Cimento Asfáltico (CAP)</b> | REMAN                   | CAP 50/70              | LPC                                  | 6,19%               |
|                                | REMAN                   | CAP 50/70              | FOB                                  | 6,60%               |
|                                | LUBNOR                  | CAP 50/70              | LCT                                  | 6,97%               |
|                                | RLAM                    | CAP 50/70              | LCT                                  | 6,13%               |
|                                | REGAP                   | CAP 50/70              | LCT                                  | 5,93%               |
|                                | REVAP                   | CAP 50/70              | LPC                                  | 6,26%               |
|                                | REPAR                   | CAP 50/70              | LPC                                  | 5,67%               |
|                                | REPLAN                  | CAP 50/70              | LPC                                  | 5,04%               |
|                                | REDUC                   | CAP 50/70              | LCT                                  | 5,72%               |
|                                | REFAP                   | CAP 50/70              | LCT                                  | 5,65%               |
|                                | REDUC                   | CAP 30/45              | LCT                                  | 5,80%               |
|                                | REGAP                   | CAP 30/45              | LCT                                  | 6,14%               |
|                                | REPLAN                  | CAP 30/45              | LPC                                  | 6,12%               |
|                                |                         |                        |                                      | <b>6,00%</b>        |

|                              |        |          |     |              |
|------------------------------|--------|----------|-----|--------------|
| <b>Asfalto Diluído (ADP)</b> | REMAN  | ADP CM30 | LPC | 0,00%        |
|                              | LUBNOR | ADP CM30 | LCT | 0,00%        |
|                              | RLAM   | ADP CM30 | LCT | 0,00%        |
|                              | REGAP  | ADP CM30 | LCT | 0,00%        |
|                              | REDUC  | ADP CM30 | LCT | 0,00%        |
|                              | REVAP  | ADP CM30 | LPC | 0,00%        |
|                              | REPAR  | ADP CM30 | LPC | 0,00%        |
|                              | REFAP  | ADP CM30 | LCT | 0,00%        |
|                              |        |          |     | <b>0,00%</b> |

Atenciosamente,

**Leonardo Barbosa Campos Gouveia**  
**Gerência de Comércio Interno de Asfaltos**



## ANEXO 3

**ETHOS** Empresa Signatária do Pacto pela  
Integridade e Contra a Corrupção





**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS  
RELACIONADOS NA ÁREA DA AP - 4 - PROGRAMA PAVIMENTARIO**

Processo: 0006/300120/2020

Contrato: 024/2020

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REAJUSTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS**

| ITEM   | BP 09.05.0400 (B)   | BP 09.05.0700 (A)   | BP 09.05.0100 (A)  | BP 09.05.0050 (A)  | BP 09.05.0600 (A)  | IE 00.02.7110()   |
|--|---|---|--|--|--|---|
| Descrição  | PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DO TRECHO A SER TRABALHADO.(DESONERADO) | REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM POLÍMERO, USINADO À QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO COM VIBROACABADORA COM CONTROLE ELETRÔNICO E MESA EXTENSIVA DE NO MÍNIMO 7M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.(DESONERADO) | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVO TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO) | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA INTERMEDIÁRIA (BINDER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVO TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO) | MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIOS, COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMEROS, ADITIVO DE CONTROLE DE ROMPIMENTO, ABERTURA AO TRÁFEGO NO MÁXIMO EM 2H, CONSUMO POR M2 ENTRE 10KG A 12KG, EM UMA ÚNICA CAMADA, COM EMPREGO DA FAIXA III OU IV DA ISSA. O PREÇO INCLUI TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E TRANSPORTE. O MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIOS DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ISSA OU DO DNER.(DESONERADO) | PRODUÇÃO DE LIGANTE MODIFICADO DE ASFALTO-BORRACHA (BMB) "IN SITU" TIPO "FIELD BLEND", COM UTILIZAÇÃO DE BORRACHA RECICLADA COM POLÍMERO, NA PROPORÇÃO DE 20%, DE PÓ DE BORRACHA EM PESO, EM CONFORMIDADE COM ASTM 6114, ASTM D8 E COM A RESOLUÇÃO 19/2005 DE 11/7/2005 DA ANP (DESONERADO) |
| Unidade  | M2  | M2  | T  | T  | M2   | T   |
| Preço Original (R\$) - A                         | 2,18  | 50,42   | 351,64   | 263,13   | 9,08   | 3076,66   |
| Elementar  | MAT052600   | MAT008000   | MAT033550  | MAT033550  | MAT052650  | 00007   |
| Preço do Elementar (R\$) - B                     | 3,2100  | 5.178,0000  | 3,2100   | 3,2100   | 3,5800   | 3,4827  |
| Quantidade do elementar (KG) - C                 | 0,5500  | 0,0068  | 59,0000  | 59,0000  | 1,4400   | 800,0000  |
| Custo do elementar (R\$) - BxC=D                 | 1,7700  | 35,2900   | 189,3900   | 189,3900   | 5,1600   | 2.786,1600  |
| Saldo de Preço do Item (R\$) - A-D=E             | 0,4100  | 15,1300   | 162,2500   | 73,7400  | 3,9200   | 290,5000  |
| Resíduo de CAP na RR (%) - F                     | 62,00   | 92,00   | 100,00   | 100,00   | 60,00  | 100,00  |
| Preço do CAP no Elementar (R\$) - BxG/100=G      | 1,9902  | 4.763,7600  | 3,2100   | 3,2100   | 2,1480   | 3,4827  |
| 1º Reajuste (%) - H                              | 6,0   | 6,0   | 6,0  | 6,0  | 6,0  | 6,0   |
| 1º Preço Reajustado (R\$) - G+(GxH/100)=I        | 2,1096  | 5.049,5856  | 3,4026   | 3,4026   | 2,2769   | 3,6917  |
| Preço do Elementar com Reajustes (R\$) - B-G+I=N | 3,3294  | 5.463,8256  | 3,4026   | 3,4026   | 3,7089   | 3,6917  |
| Custo do elementar Reajustado (R\$) - NxC=O      | 1,8312  | 37,2360   | 200,7534   | 200,7534   | 5,3408   | 2.953,3600  |
| Preço do Item com Reajuste (R\$) - O+E=P         | 2,25  | 52,37   | 363,01   | 274,49   | 9,26   | 3.243,86  |
| Diferença (R\$) - Q                              | R\$ 0,07  | R\$ 1,95  | R\$ 11,37  | R\$ 11,36  | R\$ 0,18   | R\$ 167,20  |
| QUANT. (SALDO A PARTIR 01/08/20) - R             | 391.951,02  | 79.679,75   | 8.133,15   | 21.152,51  | 60.000,00  | 572,90  |
| VALOR (SALDO A PARTIR 01/08/20) - RxQ=S          | R\$ 27.436,57   | R\$ 155.375,51  | R\$ 92.473,86  | R\$ 240.292,48   | R\$ 10.800,00  | R\$ 95.788,88   |
| FATOR K (VARIAÇÃO CONTRATUAL) - K                | 0,9018  |   |  |  |  |   |
| B.D.I.   | 18%   |   |  |  |  |   |
| VALOR DE REALINHAMENTO POR ITEM - SxK(1+BDI)     | R\$ 29.195,59   | R\$ 165.336,97  | R\$ 98.402,56  | R\$ 255.698,15   | R\$ 11.492,41  | R\$ 101.930,11  |
| VALOR TOTAL DE REALINHAMENTO                     | R\$ 662.055,79  |   |  |  |  |   |

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F4A2A61725C042FE8BEB9E212FEDB5D0  
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DA CARTA 00.211.012.2020  
 Obra: Jurídico  
 Origem do Envelope:  
 Qtde Págs Documento: 15  
 Qtde Págs Certificado: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com ID do Envelope: Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Paulo Oliveira  
 R Sete De Setembro, 98  
 Sala 605, Centro  
 RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro 20050-002  
 pauloo@dimensionalengenharia.com  
 Endereço IP: 200.201.189.182

## Rastreamento de registros

|                     |                                  |                 |
|---------------------|----------------------------------|-----------------|
| Status: Original    | Portador: Paulo Oliveira         | Local: DocuSign |
| 06/08/2020 09:37:42 | pauloo@dimensionalengenharia.com |                 |

| Eventos de Signatários  | Assinatura   | Data/Hora   |
|---|--|---|
| Bruno Mendes<br>brunom@dimensionalengenharia.com<br>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)          |  | Enviado: 06/08/2020 09:44:50<br>Visualizado: 06/08/2020 09:47:51<br>Assinado: 06/08/2020 09:49:47 |
| <b>Detalhes do provedor de assinatura:</b><br>Tipo de assinatura: DS Electronic   | Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.201.189.182  |   |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Aceito: 14/02/2020 16:52:47<br>ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb                           |  |   |
| Vinicius Benevides<br>viniciusb@dimensionalengenharia.com<br>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) |  | Enviado: 06/08/2020 09:49:49<br>Visualizado: 06/08/2020 18:00:47<br>Assinado: 06/08/2020 18:01:59 |
| <b>Detalhes do provedor de assinatura:</b><br>Tipo de assinatura: DS Electronic   | Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 189.25.35.61   |   |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Não disponível através do DocuSign  |  |   |
| Andressa Benevides<br>andressat@dimensionalengenharia.com<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)                                |  | Enviado: 06/08/2020 18:02:02<br>Visualizado: 07/08/2020 11:00:24<br>Assinado: 07/08/2020 11:03:47 |
| <b>Detalhes do provedor de assinatura:</b><br>Tipo de assinatura: DS Electronic   | Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 201.17.120.200 |   |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Aceito: 19/03/2020 15:38:11<br>ID: eaa812fa-c365-45f5-9404-0b133d991cff                           |  |   |

| Eventos de Signatários Presenciais | Assinatura | Data/Hora |
|------------------------------------|------------|-----------|
|                                    |            |           |
| Eventos de Editores                | Status     | Data/Hora |
|                                    |            |           |
| Eventos de Agentes                 | Status     | Data/Hora |
|                                    |            |           |

| <b>Eventos de Destinatários Intermediários</b>    | <b>Status</b>          | <b>Data/Hora</b>            |
|---|------------------------|-----------------------------|
| <b>Eventos de entrega certificados</b>            | <b>Status</b>          | <b>Data/Hora</b>            |
| <b>Eventos de cópia</b>                           | <b>Status</b>          | <b>Data/Hora</b>            |
| <b>Eventos com testemunhas</b>                    | <b>Assinatura</b>      | <b>Data/Hora</b>            |
| <b>Eventos do tabelião</b>                        | <b>Assinatura</b>      | <b>Data/Hora</b>            |
| <b>Eventos de resumo do envelope</b>              | <b>Status</b>          | <b>Carimbo de data/hora</b> |
| Envelope enviado                                  | Com hash/criptografado | 06/08/2020 18:02:02         |
| Entrega certificada                               | Segurança verificada   | 07/08/2020 11:00:24         |
| Assinatura concluída                              | Segurança verificada   | 07/08/2020 11:03:47         |
| Concluído   | Segurança verificada   | 07/08/2020 11:03:47         |
| <b>Eventos de pagamento</b>                       | <b>Status</b>          | <b>Carimbo de data/hora</b> |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b> |                        |                             |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact dimensional:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com)

**To advise dimensional of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from dimensional**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with dimensional**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [thamyresa@dimensionalengenharia.com](mailto:thamyresa@dimensionalengenharia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.